

DECRETO MUNICIPAL Nº. 043 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

QUE DISPÕE SOBRE O HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - O horário de atendimento ao público em geral nas dependências administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, **a partir de 01 de setembro do corrente ano será das 7: 00 às 11: 00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o **DECRETO MUNICIPAL Nº. 007 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na sua data supra.

ADILSON ALVES PESSOA
Secretário Municipal de Finanças